PROTOCOLO 02/Ago 2024 13:29 000401 1/2 CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ...../2024

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que "dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 25 da Lei Complementar nº 56, de 30 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 25.....
.....

Parágrafo único. Na hipótese de não haver candidato aos cargos de Diretor e de Vice Diretor que preencham os requisitos previstos nesta Lei, na Lei Municipal nº 3.074 de 2017, artigo 14 da Lei Federal nº 14.113, de 2020 e em legislações correlatas, o gestor Municipal poderá nomear servidores efetivos lotadas nas respectivas escolas, desde que cumpram o estabelecido no Decreto que estabelece os critérios técnicos de mérito e desempenho para o exercício das funções, não podendo seu exercício ter duração superior ao período de 1 (um) ano.

Art. 2º A alínea "a" do inciso I, do artigo 26 da Lei Complementar nº 56 de 30 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

I -.....
.....

*a) ter formação superior com licenciatura em pedagogia ou licenciatura especifica ambas com especialização em gestão escolar* (NR).

Art. 3º A alínea "a" do inciso II, do artigo 26, da Lei Complementar nº 56 de 30 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

II -.....
.....



Cod. de Autenticidade do Doc.: 13R3.3444.5511.320K.8808 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pag.: 1 / 4 ID. do Doc.: 155.F58 - 02/08/2024 - 13:44:51 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6-*0

*a) ter formação superior com licenciatura em pedagogia ou licenciatura especifica ambas com especialização em gestão escolar* (NR).

Art. 4º Fica acrescentada a alínea "d" ao inciso II do artigo 26 da Lei Complementar nº 56, de 2006, com a seguinte redação:

d) ser aprovado previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Art. 5º Fica acrescentado o artigo 26-A à Lei Complementar nº 56, de 2006, com a seguinte redação:

Art. 26-A. O Diretor e o Vice-diretor Escolar selecionados e posteriormente designados cumprirão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 6º Fica acrescentado o inciso III, ao artigo 27 da Lei Complementar nº 56, de 2006, com a seguinte redação:

Art. 27.....
.....

III – A exoneração dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar se dará mediante processo administrativo disciplinar que opine pela destituição do cargo comissionado.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de agosto de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito



Cod. de Autenticidade do Doc.: 13R3.3444.5511.320K.8808 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pag.: 2 / 4 ID. do Doc.: 155.F58 - 02/08/2024 - 13:44:51 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6-*0

Imprimir

**Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

| | |
|---|---|
| Código do Documento: **P817a910398fdcf1e753570452bbaa1c7K39832** | Tipo de Proposição: **PL - Projeto de Lei** |
| Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí** | Enviada por: **branquinho** |
| Descrição: **Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que "dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí e dá outras providências."** | Data de Envio: **01/08/2024 08:27:48** |

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí



Cod. de Autenticidade do Doc.: 13R3.3444.5511.320K.8808 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 3 / 4 ID. do Doc.: 155.F58 - 02/08/2024 - 13:44:51 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6-*0

## Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, **CPF:** 711.48*.**6-*0 em **02/08/2024 13:44:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1338.6944.2512.U73V.4106**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

## Informações do Documento

ID do Documento: **155.F58** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, **CPF:** 711.48*.**6-*0 , em **02/08/2024 - 13:44:51**

Código de Autenticidade deste Documento: 13R3.3444.5511.320K.8808

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
**https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento**


Cod. de Autenticidade do Doc.: 13R3.3444.5511.320K.8808 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG